



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0012442-53.2021.6.13.8000
Contratos nº 056/21, 022/21 e 005/21 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº
056/21, 022/21 e 005/21 - TREMG

TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADOS ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **TREMG**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 227/2021 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 22/06/2021, com alterações posteriores, e do outro lado, **LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 17.502.599/0001-64, com sede em Viçosa/MG, na Rua Conceição, nº 77, Bloco 01, Apartamento 101, Bairro Conceição, neste ato representada por seu Titular, Lauro Emanuel Bezerra Rodrigues, RG nº MG-12.077.902, CPF nº 066.939.656-79, formalizam a rescisão dos **Contratos de Prestação de Serviços nº 056/21, 022/21 e 005/21 - TREMG**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui objeto do presente Termo a rescisão dos Contratos nº 056/21, 022/21 e 005/21 - TREMG, celebrados entre o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais** e **LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**, em decorrência dos Processos SEI nº 0007399-38.2021.6.13.8000, 0001577-68.2021.6.13.8000 e 0013434-48.2020.6.13.8000.

Parágrafo Único: Ficam revogadas as despesas autorizadas para as referidas contratações a partir da data da rescisão dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A motivação da presente rescisão é a homologação dos Pregões Eletrônicos nº 54 e 57/2021, cujo objeto foi a contratação dos serviços objeto deste contrato de forma agrupada, e fundamenta-se na decisão da Diretoria-Geral do **TREMG**, documento nº 2260012 do Processo SEI nº 0012442-53.2021.6.13.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão é formalizada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de **1º de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TREMG** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim atendidos os imperativos legais concernentes à rescisão bilateral dos contratos administrativos, formaliza-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Maurício Caldas de Melo

Diretor-Geral

LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI

Lauro Emanuel Bezerra Rodrigues

Titular



Documento assinado eletronicamente por ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha, em 17/12/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE**, Testemunha, em 17/12/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 20/12/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Emanuel Bezerra Rodrigues**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2285624** e o código CRC **72DA84DC**.

0012442-53.2021.6.13.8000

2285624v1